

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES CNM GESTÃO 2021-2024

O Presidente da Confederação Nacional de Municípios – CNM, Glademir Aroldi, no cumprimento das atribuições que lhe confere o art. 13, I, c; e atendendo ao que dispõem os arts. 10, VI; 14, alínea “c”; 45 e 46, do Estatuto Social da Entidade,

CONVOCA:

os integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, de Representantes Regionais e do Conselho Político da CNM e os representantes legais dos Municípios do Brasil, associados à CNM há mais de 6 (seis) meses consecutivos e que estejam em dia com suas contribuições até a data de 26 de fevereiro de 2021, a participarem da **Assembleia-Geral de Eleição** para a escolha dos integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais da CNM, Gestão 2021-2024, que **ocorrerá no dia 11 de março de 2021**, obedecendo aos termos Estatutários, ao Regulamento da Eleição e às informações abaixo descritas.

1. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:

As chapas para concorrer aos cargos de Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais deverão ser inscritas e entregues, mediante protocolo, até as 18 horas (horário de Brasília/DF) do dia 01 de março de 2021, no gabinete da presidência no Edifício Sede da CNM, sito na SGAN Quadra 601 Módulo N, em Brasília/DF, endereçadas ao Presidente do Conselho Diretor da Confederação.

2. DO PROCESSO ELEITORAL:

Edital, Regulamento e todas as Resoluções pertinentes a este processo eleitoral serão publicadas no portal da CNM: www.cnm.org.br e no site das eleições: www.eleicoescnm2021.com.br.

3. DOS ELEITORES:

Estão aptos a votar os representantes legais (um por Município) dos Municípios brasileiros associados a CNM há mais de 6 meses consecutivos e anteriores à eleição e que estejam em dia com essa contribuição até 26 de fevereiro de 2021 e os atuais membros dos Conselhos Diretor, Político, Fiscal e de Representantes Regionais, em dia com suas obrigações sociais (Art. 46, §4º do Estatuto da CNM). Entende-se por “em dia com essa contribuição” aqueles recolhimentos efetivamente realizados até o dia 26 de fevereiro de 2021 (Art. 46, §4º do Estatuto Social).

4. DO COLÉGIO ELEITORAL:

A relação do colégio eleitoral estará à disposição no portal da CNM: www.cnm.org.br e no site das eleições: www.eleicoescnm2021.com.br a partir de 05 de março de 2021.

5. DA VOTAÇÃO:

O voto é secreto e se dará em processo eletrônico, via Internet, em site específico, disponível no endereço eletrônico www.eleicoescnm2021.com.br, no dia 11 de março de 2021, com início às 8 horas e encerramento às 18 horas – horário de Brasília/DF.

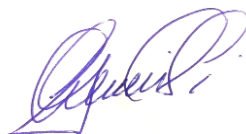
Todos os eleitores (Art. 46, §4º do Estatuto da CNM) receberão senha individual e intransferível para votar. O encaminhamento da senha se dará, via correio, por carta registrada e lacrada.

6. DOS RESULTADOS:

A publicação dos resultados será realizada no portal da CNM: www.cnm.org.br e no site das eleições: www.eleicoescnm2021.com.br, a partir das 20 horas, horário de Brasília/DF, do dia 11 de março de 2021.

Todas as informações e orientações referentes ao Processo Eleitoral da CNM estarão contidas no Regulamento do Processo Eleitoral e Resoluções editadas pela Comissão Executiva da CNM e Comissão Eleitoral, a serem disponibilizadas no portal da CNM: www.cnm.org.br e no site das eleições: www.eleicoescnm2021.com.br.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2021.



Glademir Aroldi
Presidente